CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE S.CATARINA

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63048.002445/2026-45

2. Serviços de auditoria ISO 9001:2015

Unidade Demandante: Departamento do Ensino Profissional Marítimo (EPM)

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de recertificação e auditorias de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina, em conformidade com a **ABNT NBR ISO 9001:2026** e a capacitação de **10 (dez) integrantes da CPSC para atuação como auditores internos**.

3. Descrição da necessidade

O Departamento do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) mantém Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado conforme a norma ABNT NBR ISO 9001, como instrumento de padronização, controle, avaliação e melhoria contínua dos processos relacionados ao Ensino Profissional Marítimo.

Considerando a publicação da ABNT NBR ISO 9001:2026, torna-se necessária a adequação do Sistema de Gestão da Qualidade aos requisitos da nova edição da norma, bem como a continuidade do ciclo de certificação, mediante realização de auditoria de recertificação e das posteriores auditorias de manutenção.

A necessidade decorre da importância de preservar a certificação do SGQ do EPM/CPSC, garantindo a avaliação periódica dos processos por organismo certificador tecnicamente habilitado, a identificação e o tratamento de eventuais não conformidades e oportunidades de melhoria, bem como a manutenção dos padrões de qualidade adotados pela Organização Militar.

Adicionalmente, faz-se necessária a capacitação de 10 (dez) integrantes da CPSC para atuação como auditores internos, visando ampliar a capacidade institucional para planejamento e execução das auditorias internas, acompanhamento das ações corretivas e oportunidades de melhoria e preparação do Sistema de Gestão da Qualidade para as avaliações externas.

A capacitação contribuirá, ainda, para a disseminação do conhecimento relacionado à nova versão da norma e para a manutenção de pessoal qualificado no âmbito da CPSC, reduzindo a dependência de conhecimento concentrado em poucos integrantes e favorecendo a continuidade do SGQ diante das movimentações e substituições de pessoal próprias da Organização Militar.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em assegurar a adequação do Sistema de Gestão da Qualidade do EPM/CPSC à ABNT NBR ISO 9001:2026, garantir a continuidade do ciclo de certificação e fortalecer a capacidade interna de gestão da qualidade, preservando a padronização, a rastreabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos processos relacionados ao Ensino Profissional Marítimo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina	1SG-BA Bruno da Fonseca Motta

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados necessários à recertificação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina (EPM/CPSC), em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2026, bem como a capacitação de integrantes da Organização Militar para atuação como auditores internos.

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- realização de 01 (uma) auditoria de recertificação, abrangendo a análise documental, a avaliação dos processos e a verificação da conformidade do SGQ com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2026;
- realização das auditorias de manutenção previstas para os exercícios de 2028 e 2029, necessárias à continuidade do ciclo de certificação;
- avaliação das adequações realizadas pelo EPM/CPSC em decorrência da atualização da norma e de eventuais alterações nas instalações, processos e escopo do Sistema de Gestão da Qualidade;
- emissão de relatórios técnicos referentes às auditorias realizadas, contendo, quando aplicável, constatações, não conformidades e oportunidades de melhoria;
- emissão e manutenção do certificado de conformidade do SGQ, condicionadas ao atendimento dos requisitos normativos aplicáveis;
- execução dos serviços por profissionais com qualificação e experiência compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto;
- realização dos serviços de certificação por organismo com acreditação válida e compatível com o escopo da contratação, quando exigível, de forma a assegurar a validade e o reconhecimento da certificação emitida;
- observância dos princípios de independência, imparcialidade, confidencialidade e competência aplicáveis às atividades de auditoria e certificação;
- cumprimento dos prazos e do cronograma estabelecidos pela Administração, de modo a evitar descontinuidade do ciclo de certificação do SGQ; e
- entrega de toda a documentação resultante dos serviços, preferencialmente em meio digital, incluindo relatórios, certificados e demais registros pertinentes.
- capacitação de 10 (dez) integrantes da CPSC para atuação como auditores internos, contemplando os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2026 e os princípios e técnicas aplicáveis às auditorias de sistemas de gestão;
- fornecimento de material didático adequado à capacitação, quando aplicável, e emissão de certificado de conclusão ou participação aos alunos que atenderem aos critérios estabelecidos;

Os requisitos de habilitação e qualificação técnica deverão ser pertinentes e proporcionais ao objeto, limitando-se ao necessário para assegurar a adequada execução dos serviços, sem imposição de condições que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Todas as despesas, como as de viajem (deslocamento e hospedagem, refeições, as taxas, custos de emissão do certificado, etc) deverão estar incluídas nos custos da proposta.

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com a legislação vigente, com as normas técnicas aplicáveis e com as condições que serão detalhadas no Termo de Referência, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

6. Levantamento de Mercado

Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento preliminar do mercado relacionado à prestação de serviços de certificação, recertificação e manutenção de Sistemas de Gestão da Qualidade, bem como de capacitação de auditores internos.

A certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade é realizada por organismos de certificação especializados. No Brasil, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), por meio da Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre), atua na acreditação dos organismos de avaliação da conformidade. Para os organismos de certificação de sistemas de gestão da qualidade, a acreditação considera os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, aplicáveis à atividade de auditoria e certificação de sistemas de gestão.

O INMETRO disponibiliza, ainda, base de dados de organismos e certificados relacionados aos sistemas de gestão da qualidade, permitindo a consulta de organismos de certificação e de certificações emitidas no Brasil.

6.1. Soluções identificadas

No levantamento realizado, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Manutenção da situação atual, sem contratação de novo organismo certificador

Esta alternativa não atende adequadamente à necessidade identificada, uma vez que a continuidade do ciclo de certificação exige a realização das avaliações externas correspondentes. Além disso, a ausência de contratação poderia comprometer a continuidade da certificação e a adequação do Sistema de Gestão da Qualidade à **ABNT NBR ISO 9001:2026**.

b) Contratação apenas da auditoria de recertificação

Essa alternativa atenderia parcialmente à necessidade, permitindo a avaliação inicial do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a nova edição da norma. Entretanto, não contemplaria as auditorias de manutenção previstas para o ciclo de certificação, exigindo a realização de novos procedimentos de contratação posteriormente.

c) Contratação do ciclo de certificação, contemplando recertificação e auditorias de manutenção

Esta alternativa contempla a realização da auditoria de recertificação e das auditorias de manutenção previstas para o ciclo, proporcionando maior previsibilidade administrativa e continuidade metodológica das avaliações.

d) Contratação conjunta da certificação/recertificação, auditorias de manutenção e capacitação de auditores internos

Esta alternativa buscava contemplar integralmente as necessidades identificadas de avaliação externa e capacitação de pessoal. Contudo, a alternativa foi descartada por inviabilidade técnica e regulatória.

As normas internacionais e nacionais de acreditação (em especial a ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, que rege os Organismos de Certificação de Sistemas) e as regras da CGCRE/Inmetro estabelecem impedimento estrito e conflito de interesses na prestação simultânea de serviços de auditoria de certificação e de capacitação/treinamento de pessoal para a mesma organização. A manutenção dessa modelagem conjunta acarretaria risco direto de comprometimento da imparcialidade e eventual invalidação do certificado, motivo pelo qual a solução conjunta foi rejeitada.

6.2. Análise da solução escolhida

Considerando as características do objeto e os imperativos de imparcialidade e conformidade regulatória, a solução que melhor atende à necessidade da Administração é o parcelamento do objeto em contratantes/procedimentos autônomos, dividindo a demanda em duas frentes independentes:

1. **Serviços de Auditoria Externa e Certificação:** Contratação de Organismo de Certificação de Sistemas (OCS) tecnicamente habilitado e acreditado para realização da auditoria de recertificação e das auditorias anuais de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ); e

2. **Capacitação de Pessoal:** Contratação independente para a formação/capacitação de 10 (dez) integrantes da CPSC como auditores internos do SGQ.

Essa modelagem segregada atende rigorosamente às diretrizes da norma ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 e da CGCRE /Inmetro, que vedam a prestação simultânea de auditoria de certificação e serviços de capacitação/treinamento customizado pela mesma entidade para a mesma organização, elidindo o risco de conflito de interesses e de posterior anulação do certificado emitido.

A solução escolhida apresenta as seguintes vantagens:

Quanto à Contratação do Organismo de Certificação:

- Permite a continuidade e a regularidade do ciclo de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Possibilita a avaliação formal da adequação do SGQ aos requisitos normativos aplicáveis;
- Proporciona avaliação técnica estritamente independente e isenta dos processos abrangidos pelo escopo da certificação;
- Permite identificar não conformidades e oportunidades de melhoria com imparcialidade e idoneidade;
- Reduz o risco de descontinuidade da certificação por glosa do órgão acreditador (Inmetro/CGCRE); e
- Proporciona maior previsibilidade para o planejamento das auditorias externas de manutenção e recertificação.

Quanto à Capacitação de Auditores Internos (Processo Independente):

- Fortalece a capacidade e a autonomia interna da CPSC para a realização de auditorias de preparação e acompanhamento continuado;
- Contribui para a disseminação e a consolidação dos requisitos da norma da qualidade entre os integrantes da Organização Militar; e
- Favorece a preservação e a continuidade do conhecimento institucional, mitigando os impactos decorrentes da movimentação e substituição de pessoal.

6.3. Considerações sobre competitividade

A contratação deverá ser estruturada de forma a permitir a participação do maior número possível de fornecedores tecnicamente aptos, restringindo-se as exigências de qualificação técnica àquelas efetivamente necessárias à adequada execução do objeto.

A exigência de acreditação deverá estar vinculada à atividade de certificação de sistemas de gestão da qualidade e ao escopo pertinente ao objeto, de forma objetiva e proporcional.

Quanto à capacitação dos auditores internos, deverão ser admitidas empresas ou profissionais que demonstrem qualificação e experiência compatíveis com a formação pretendida, sem exigências que não guardem relação direta com o objeto.

6.4. Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades institucionais, com observância das vedações regulatórias da norma ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 (CGCRE/Inmetro), consiste na **segregação do objeto em contratações autônomas**:

1. **Prestação de serviços de auditoria de recertificação e auditorias anuais de manutenção** do Sistema de Gestão da Qualidade por Organismo de Certificação Acreditado; e
2. **Prestação de serviços de capacitação/treinamento de 10 (dez) integrantes da CPSC** para atuação como auditores internos do SGQ, executada por empresa/entidade de treinamento especializada e independente.

A solução escolhida apresenta-se tecnicamente adequada e plenamente alinhada às exigências formais de imparcialidade dos órgãos certificadores, garantindo simultaneamente a continuidade e a validade jurídica do certificado do SGQ e o fortalecimento da capacidade interna de gestão da qualidade da Organização Militar.

A definição dos fornecedores para cada um dos objetos segregados deverá ocorrer mediante os procedimentos de contratação aplicáveis, com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, parcelamento do objeto, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações vigentes.

As pesquisas de preços para ambos os objetos deverão ser formalizadas em documentos próprios (Mapas de Preços e Pesquisa de Mercado), utilizando os parâmetros admitidos pela Instrução Normativa aplicável, de modo a subsidiar a estimativa individualizada do valor de cada contratação e demonstrar sua compatibilidade com as práticas do mercado.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados para atendimento ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina (EPM /CPSC), alinhados aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2026.

A fim de assegurar a estrita conformidade com as exigências de imparcialidade e independência impostas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 (CGCRE/Inmetro), a solução foi dividida em dois eixos de contratação autônomos e segregados (parcelamento do objeto):

Item/Eixo 1 — Serviços de Auditoria Externa e Certificação do SGQ

Compreendendo as seguintes etapas a serem executadas por Organismo de Certificação de Sistemas (OCS) acreditado pela CGCRE/Inmetro:

- Realização da auditoria de recertificação do SGQ, contemplando a análise da documentação, dos processos e dos requisitos aplicáveis da ABNT NBR ISO 9001:2026;
- Avaliação da adequação do SGQ às alterações e requisitos estabelecidos pela nova edição da norma;
- Avaliação das instalações, processos, controles e documentos abrangidos pelo escopo do EPM/CPSC;
- Emissão de relatório técnico contendo os resultados da auditoria, incluindo, quando aplicável, não conformidades, observações e oportunidades de melhoria;
- Emissão ou renovação do certificado de conformidade do SGQ, caso atendidos os requisitos normativos;
- Realização das auditorias anuais de manutenção do SGQ previstas para os exercícios de 2028 e 2029; e
- Disponibilização à Administração de toda a documentação legal e técnica decorrente das auditorias efetuadas.

Item/Eixo 2 — Capacitação de Auditores Internos do SGQ

Compreendendo as seguintes atividades a serem executadas por instituição ou empresa especializada de treinamento, de forma independente do Organismo de Certificação:

- Capacitação de 10 (dez) integrantes da CPSC para atuação como auditores internos, com conteúdo programático compatível com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2026, princípios de auditoria e técnicas aplicáveis à avaliação de sistemas de gestão; e
- Fornecimento do material didático, registros de frequência e respectivos certificados de conclusão da capacitação.

Requisitos Gerais e Resultados Esperados

A execução de cada um dos eixos deverá ser realizada por empresas tecnicamente habilitadas nos seus respectivos âmbitos de atuação, observando-se rigorosamente as vedações de conflito de interesses na prestação concomitante de serviços de consultoria/treinamento e certificação.

Não haverá aquisição de bens permanentes ou materiais de consumo relevantes, tratando-se predominantemente de prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, cujas execuções obedecerão a cronogramas específicos estabelecidos com a Administração.

Ao final da execução das contratações, espera-se que o EPM/CPSC disponha de um Sistema de Gestão da Qualidade auditado por organismo competente com validade reconhecida, assegurando a continuidade do ciclo de certificação, aliado ao fortalecimento da capacidade interna da Organização Militar para o monitoramento, auditoria interna e melhoria contínua dos seus processos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a necessidade de avaliação externa, recertificação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina (EPM/CPSC) aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2026, bem como a necessidade de fortalecimento da capacidade interna de auditoria — observado o parcelamento do objeto em itens/grupos autônomos para preservação da independência e imparcialidade regulatória —, estima-se a contratação dos seguintes serviços:

Item	Eixo/Categoria	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade
1	Eixo I — Auditoria Externa e Certificação	Auditoria de recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2026	Serviço	01 serviço
2		Auditoria de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade – exercício de 2028	Serviço	01 serviço
3		Auditoria de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade – exercício de 2029	Serviço	01 serviço
4	Eixo II — Capacitação Interna (Independente)	Capacitação (online ou presencial) para formação/atualização de auditores internos, contemplando 10 (dez) integrantes da CPSC	Turma /Participante	01 turma / 10 participantes

8.1. Fundamentação dos quantitativos

O quantitativo de 01 (uma) auditoria de recertificação (Item 1) decorre da necessidade de avaliação externa e independente do Sistema de Gestão da Qualidade diante da adoção da ABNT NBR ISO 9001:2026 e do início de um novo ciclo de certificação de 3 (três) anos.

As 02 (duas) auditorias de manutenção (Itens 2 e 3), previstas para os exercícios de 2028 e 2029, correspondem ao acompanhamento periódico obrigatório do Sistema de Gestão da Qualidade durante o ciclo de certificação, conforme o planejamento estabelecido pelo organismo certificador e as regras aplicáveis da ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 e CGCRE/Inmetro.

A capacitação para 10 (dez) integrantes da CPSC (Item 4) foi dimensionada com o objetivo de constituir e manter um corpo qualificado de auditores internos para o planejamento e execução das auditorias internas periódicas do SGQ, garantindo a governança dos processos, a mitigação de não conformidades e a preservação do conhecimento institucional perante a movimentação rotineira de pessoal na Organização Militar.

Os quantitativos foram definidos estritamente a partir das necessidades institucionais mapeadas e do ciclo normativo aplicável, não sendo prevista a contratação de volumes excedentes. Eventuais adequações de escopo, duração ou cronograma das auditorias deverão observar as diretrizes técnicas do organismo certificador e ser devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 20.900,00

A estimativa preliminar global para o atendimento integral das necessidades do Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina (EPM/CPSC) é de **R$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais).

Em estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto (art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) e às exigências de imparcialidade da ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, a estimativa distribui-se preliminarmente entre os eixos independentes da seguinte forma:

- **Eixo I — Auditoria Externa e Certificação do SGQ (Itens 1, 2 e 3):** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), contemplando a auditoria de recertificação (ISO 9001:2026) e as auditorias anuais de manutenção para os exercícios de 2028 e 2029; e
- **Eixo II — Capacitação de Auditores Internos (Item 4):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à capacitação especializada de 10 (dez) integrantes da CPSC.

9.1. Parâmetros e Diretrizes para a Pesquisa de Preços

O valor definitivo para cada uma das contratações segregadas será estabelecido após a realização e formalização de pesquisas de preços individuais, observando-se os parâmetros dispostos na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021 (ou regulamento de pesquisa de preços aplicável na Marinha do Brasil).

A pesquisa de preços deverá priorizar contratações similares realizadas por outros órgãos públicos (Painel de Preços e PNCP), propostas comerciais de fornecedores especializados e demais fontes regulamentares, assegurando a compatibilidade dos valores com o mercado.

As estimativas de cada item deverão contemplar a totalidade dos custos necessários à execução do objeto, tais como: honorários profissionais, emissão de certificados, relatórios, materiais didáticos, deslocamentos, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

9.2. Disponibilidade Orçamentária e Atualização

Registra-se que houve solicitação de recursos à CPFPOL, formalizada e atendida por meio da MSG R271957Z/AGO /2026, restando assegurada a disponibilização dos recursos financeiros necessários para fazer frente à presente demanda.

Caso a pesquisa de preços definitiva resulte em valores divergentes da estimativa preliminar ora apresentada, os montantes deverão ser devidamente atualizados no Mapa de Preços e no Termo de Referência (TR), acompanhados das justificativas cabíveis nos autos do processo administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas e deve ser adotado quando for técnica e economicamente viável, visando a ampliar a competitividade sem comprometer a execução, a integridade e os resultados pretendidos pela Administração.

No presente caso, a análise técnica da solução impõe a obrigatoriedade do parcelamento do objeto em 2 (dois) eixos autônomos, por imperativo de conformidade regulatória, preservação da competitividade e mitigação de riscos jurídicos de nulidade.

10.1. Agrupamento das Auditorias do Ciclo de Certificação (Eixo I)

A contratação conjunta da auditoria de recertificação e das auditorias anuais de manutenção (exercícios de 2028 e 2029) em um único lote/item destinado ao Organismo de Certificação revela-se tecnicamente viável e vantajosa para a Administração, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

- **Continuidade e Uniformidade Metodológica:** Garantia da aplicação homogênea dos critérios de auditoria ao longo de todo o ciclo de 3 (três) anos da ISO 9001:2026;
- **Conhecimento Acumulado:** Eficiência operacional decorrente do histórico e da evolução do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) acompanhados pela mesma equipe externa acreditada; e
- **Eficiência Administrativa:** Redução do custo de novos certames licitatórios anuais e maior previsibilidade no planejamento do EPM/CPSC.

10.2. Segregação e Independência do Treinamento de Auditores Internos (Eixo II)

Por outro lado, a capacitação de 10 (dez) integrantes da CPSC deve obrigatoriamente ser segregada (parcelada) da contratação do Organismo de Certificação, compondo um item/processo independente.

A justificativa técnica para o parcelamento fundamenta-se nos seguintes pilares:

Vedação Normativa e Incompatibilidade de Atividades: A norma **ABNT NBR ISO/IEC 17021-1** (que rege a acreditação de organismos de certificação perante a CGCRE/Inmetro e o IAF) proíbe expressamente que o mesmo Organismo de Certificação preste serviços de treinamento customizado ou consultoria para a organização auditada. A prestação simultânea de auditoria externa e capacitação de pessoal pela mesma empresa é caracterizada como conflito de interesses;

Preservação da Validade do Certificado: A inobservância dessa segregação exporia o EPM/CPSC ao risco iminente de ter a auditoria de certificação anulada pelo órgão acreditador (Inmetro), resultando na perda da validade técnica do certificado obtido; e

Ampliação da Competitividade: O mercado de treinamento em gestão da qualidade possui ampla oferta de instituições de ensino, escolas de governo e empresas especializadas que não atuam como organismos certificadores. A separação dos objetos permite que a Administração obtenha propostas mais vantajosas em ambos os segmentos econômicos.

Essa modelagem atende simultaneamente aos ditames do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, garante a estrita observância às regras de imparcialidade da ISO/IEC 17021-1, blinda o processo contra apontamentos dos órgãos de controle e assegura a máxima competitividade e vantajosidade para a Administração Publica.

- **Item/Lote 01 — Auditoria Externa e Certificação:** Abrangendo a recertificação e as auditorias de manutenção do SGQ (restrito a Organismos de Certificação Acreditados); e

- **Item/Lote 02 — Capacitação de Auditores Internos:** Destinado à formação e atualização de 10 (dez) auditores internos da CPSC na NBR ISO 9001:2026 (aberto a empresas/entidades especializadas em treinamento).

10.3. Conclusão quanto ao Parcelamento

Diante do exposto, conclui-se pelo PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, dividindo o objeto em 2 (dois) eixos/itens distintos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Histórico e Contratações Anteriores (Correlatas)

Registra-se que a prestação dos serviços de auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do EPM/CPSC no ciclo anterior foi viabilizada por meio da seguinte contratação:

- **Processo Origem:** NUP 785340/00001/2023NP000769
- **Nota de Empenho:** 2023NE000694
- **Contratada / Fornecedor:** QMS do Brasil Serviços de Certificação LTDA (NF-e nº 8689)
- **Objeto Executado:** Serviços de auditoria do SGQ no ciclo de certificação vigente à época.

A presente contratação dá continuidade ao ciclo regular de certificação da ABNT NBR ISO 9001 no âmbito do EPM /CPSC, garantindo a transição normativo-operacional para a nova edição da norma (ABNT NBR ISO 9001:2026).

1.2. Interdependência de Contratações

Não foram identificadas novas contratações interdependentes para a execução do objeto pretendido. A prestação dos serviços do Eixo I (Auditoria Externa e Certificação) e do Eixo II (Capacitação de Auditores Internos), embora mantida a autonomia e segregação dos processos em cumprimento às diretrizes de imparcialidade (ABNT NBR ISO/IEC 17021-1), possuem plena exequibilidade individual e não dependem da celebração de outros contratos ou convênios externos para a produção de seus resultados institucionais.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente demanda encontra-se estritamente alinhada ao planejamento estratégico e tático da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), em especial às ações voltadas à manutenção, governança e aprimoramento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

12.1. Alinhamento Estratégico e Operacional

A contratação fundamenta-se na diretriz institucional de assegurar a continuidade do ciclo de certificação do SGQ e promover sua atualização frente à nova edição da norma ABNT NBR ISO 9001:2026.

Para tanto, o planejamento contempla as ações de avaliação externa (auditoria de recertificação e auditorias anuais de manutenção para 2028 e 2029) e a capacitação interna de 10 (dez) integrantes da CPSC como auditores internos, estruturadas sob a modelagem de parcelamento do objeto para a rigorosa observância às exigências de imparcialidade e independência regulatória (ABNT NBR ISO/IEC 17021-1).

A iniciativa está vinculada aos objetivos organizacionais da CPSC de:

- Garantir a conformidade legal e a padronização dos processos de formação do Ensino Profissional Marítimo;
- Fortalecer os mecanismos de controle interno, gestão de riscos e melhoria contínua; e
- Assegurar a continuidade do conhecimento institucional perante a rotação de pessoal da Organização Militar.

12.2. Alinhamento Orçamentário e Plano de Contratações (PCA)

A demanda encontra-se contemplada no planejamento de contratações do exercício e possui o suporte financeiro-orçamentário assegurado:

- **Solicitação de Recurso:** Formalizada pela CPSC ao PRTCOS por meio da MSG R271957Z/AGO/2026 da CPFPOL; e
- **Disponibilização Orçamentária:** Recursos devidamente descentralizados e alocados para o atendimento integral das etapas previstas na contratação.

Assim, resta demonstrada a plena compatibilidade da pretensão contratual com os instrumentos de planejamento tático-operacional, a disponibilidade orçamentária vigente e os compromissos estratégicos firmados pela Capitania dos Portos de Santa Catarina.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida visa a alcançar resultados diretos e indiretos que vão além da mera execução dos serviços, promovendo o aprimoramento da governança e a continuidade da excelência no Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina (EPM/CPSC).

Com a execução dos serviços — estruturados sob a modelagem de parcelamento em eixos independentes para garantia de imparcialidade e conformidade regulatória —, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

I – assegurar a continuidade do ciclo de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do EPM, mediante a realização das auditorias de recertificação e de manutenção previstas;

II – promover a adequação e a atualização do SGQ aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2026, considerando as alterações decorrentes da nova edição da norma;

III – fortalecer a padronização, a rastreabilidade e o controle dos processos relacionados às atividades do Ensino Profissional Marítimo;

IV – identificar tempestivamente não conformidades, riscos e oportunidades de melhoria, possibilitando a adoção de ações corretivas e preventivas e o aperfeiçoamento contínuo dos processos;

V – ampliar a capacidade interna da CPSC para realização de auditorias, mediante a capacitação de 10 (dez) integrantes como auditores internos, proporcionando maior autonomia no acompanhamento e na avaliação do SGQ;

VI – reduzir a dependência de conhecimento concentrado em determinados integrantes da organização, mediante a formação e a disseminação de competências relacionadas à auditoria e à gestão da qualidade;

VII – aprimorar a preparação do EPM para as auditorias externas, contribuindo para a manutenção da conformidade do SGQ e para a continuidade da certificação;

VIII – fortalecer a cultura de melhoria contínua, estimulando a análise sistemática dos processos, o tratamento de não conformidades e a implementação de oportunidades de aperfeiçoamento;

IX – proporcionar maior eficiência e segurança na gestão dos processos administrativos e pedagógicos do EPM, mediante a aplicação sistemática dos princípios e requisitos do sistema de gestão da qualidade; e

X – contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo EPM, fortalecendo a confiabilidade dos processos de formação e capacitação dos profissionais da Marinha Mercante e demais públicos atendidos.

A contratação, portanto, deverá gerar resultados que ultrapassem a simples realização das auditorias e do treinamento, contribuindo para a manutenção da certificação, o aperfeiçoamento da gestão, a melhoria contínua dos processos e o fortalecimento institucional do Ensino Profissional Marítimo da CPSC.

14. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, para a perfeita efetivação das contratações e a adequada execução do objeto em seus dois eixos autônomos (Certificação Externa e Capacitação Interna), a Administração da CPSC deverá adotar as seguintes providências:

14.1. Fase Preparatória e Instrução Processual

- I – Instrução dos Autos: Formalização do processo administrativo com a juntada do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), dos Mapas de Pesquisa de Preços e dos demais pareceres/documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação da Marinha do Brasil;
- II – Delimitação da Modalidade de Contratação: Conclusão do enquadramento jurídico adequado para cada um dos eixos segregados (seja por procedimento de Licitação/Pregão Eletrônico ou por Contratação Direta /Dispensa de Licitação por valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021);
- III – Habilitação e Regularidade: Verificação e atesto da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e da acreditação do Organismo certificador perante a CGCRE/Inmetro (Eixo I), bem como das qualificações técnicas da empresa /entidade responsável pela capacitação (Eixo II); e
- IV – Execução Orçamentária: Emissão das respectivas Notas de Empenho, com base na descentralização orçamentária disponibilizada pelo PRTCOS/CPFPOL (MSG R271957Z/AGO/2026).

14.2. Planejamento Operacional e Gestão Contratual

- V – Designação de Fiscais e Gestores: Nomeação formal dos agentes públicos encarregados da gestão e fiscalização contratual de cada um dos eixos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- VI – Preparação Institucional do SGQ: Atualização e organização da documentação do Sistema de Gestão da Qualidade do EPM/CPSC à luz da ABNT NBR ISO 9001:2026, disponibilizando as informações necessárias ao Organismo Certificador;
- VII – Seleção dos Participantes do Treinamento: Indicação formal dos 10 (dez) integrantes da CPSC que realizarão o curso de auditores internos e garantia da infraestrutura/recursos necessários à execução da capacitação de forma independente; e
- VIII – Cronograma Integrado de Execução: Compatibilização prévia do calendário de auditorias externas e da capacitação de auditores internos com as atividades acadêmicas e administrativas do EPM.

14.3. Recebimento, Liquidação e Controle

- IX – Acompanhamento e Avaliação: Análise técnica dos relatórios de auditoria, certificados de conformidade do SGQ e certificados de formação dos auditores internos emitidos pelas contratadas;

- X – Tratamento de Oportunidades e Não Conformidades: Monitoramento das ações corretivas decorrentes dos apontamentos realizados pelas auditorias;
- XI – Atesto, Liquidação e Pagamento: Atestação das Notas Fiscais/Faturas após a efetiva prestação dos serviços em cada etapa, com a subsequente liquidação e pagamento nos prazos legais e regulamentares; e
- XII – Organização do Acervo e Auditoria: Manutenção de todo o acervo documental e dos registros dos processos organizados para fins de controle interno, auditorias de órgãos de controle e acompanhamento do ciclo de vida da certificação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de **serviço técnico especializado de natureza intelectual**, sem fornecimento de bens, uso de insumos poluentes ou geração de resíduos sólidos. As atividades relacionadas à auditoria ocorrem majoritariamente em ambiente administrativo, não ocasionando danos ou riscos ao meio ambiente.

A execução das atividades não envolve obras, reformas, extração de recursos naturais, uso de insumos poluentes ou geração continuada de resíduos sólidos e efluentes de qualquer natureza.

15.1. Práticas de Logística e Gestão Sustentável (Medidas Mitigadoras)

Ainda que os impactos sejam irrisórios, a execução dos contratos observará os princípios da sustentabilidade e da racionalização do uso de recursos públicos no âmbito da Capitania dos Portos de Santa Catarina, destacando-se:

- **Digitalização de Documentos:** Priorização do trâmite, envio e arquivamento de documentos, relatórios de auditoria, apostilas e certificados exclusivamente em meio digital (formato *PDF/A* ou via sistemas governamentais), reduzindo o consumo de papel e insumos de impressão;
- **Eficiência Tecnológica:** Possibilidade de realização de etapas preparatórias, auditorias preliminares e da capacitação de auditores internos por meio de plataformas virtuais/online (*E-learning* / videoconferência), caso seja mais vantajoso e sustentável para a Administração, reduzindo emissões de carbono decorrentes do deslocamento de pessoal; e
- **Uso Racional de Recursos:** Na hipótese de atividades presenciais, utilização consciente de energia elétrica, climatização e insumos nas instalações do EPM/CPSC.

Portanto, a contratação afigura-se plenamente compatível com os ditames da sustentabilidade ambiental e do consumo consciente no setor público.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e regulatório.

16.1. Viabilidade Técnica e Regulatória

A viabilidade técnica decorre da existência de ampla oferta no mercado de Organismos de Certificação Acreditados (CGCRE/Inmetro) e de instituições especializadas em treinamentos de gestão da qualidade.

A modelagem adotada — pautada pelo parcelamento do objeto em 2 (dois) eixos autônomos e independentes (Eixo I: Auditoria Externa e Certificação; Eixo II: Capacitação de Auditores Internos) — assegura a estrita observância às vedações de conflito de interesses impostas pela ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, garantindo a total validade jurídica do certificado do SGQ a ser obtido pelo EPM/CPSC perante a nova norma ABNT NBR ISO 9001:2026.

16.2. Viabilidade Operacional

A viabilidade operacional fundamenta-se na existência de estrutura física, recursos tecnológicos e corpo funcional já estabelecidos no Ensino Profissional Marítimo da CPSC, cabendo às contratadas o fornecimento dos serviços especializados de auditoria e capacitação. A execução observará cronograma previamente compatibilizado com o calendário acadêmico da Organização Militar, garantindo a continuidade do ciclo de certificação e o fortalecimento do acervo de conhecimento interno.

16.3. Viabilidade Econômica e Financeira

A viabilidade econômica e financeira resta evidenciada pelo valor preliminar estimado em R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) para o atendimento global das frentes segregadas, montante razoável e compatível com o porte dos serviços no mercado público e privado.

Ademais, a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa encontra-se devidamente assegurada mediante recurso disponibilizado ao PRTCOS (MSG R271957Z/AGO/2026 da CPFPOL), devendo os valores definitivos de cada item ser confirmados e consolidados por meio do Mapa de Pesquisa de Preços oficial.

16.4. Conclusão do ETP

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**, por tratar-se de solução adequada, juridicamente segura, alinhada ao planejamento institucional da Capitania dos Portos de Santa Catarina e capaz de proporcionar os resultados de excelência e governança almejados para o Ensino Profissional Marítimo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO DA FONSECA MOTTA

Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 12:13:00.